COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 040/2022 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - de 21 de março de 2022, que - "DISPÕE SOBRE A SIMPLIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, INSTITUI A CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIO E O SISTEMA DE MEDIÇÃO POR INDICADORES DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL".

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 04 de abril de 2022, às 10:00 horas, resultou em Parecer Favorável.

Considerando que que o Projeto de Resolução vem atender o que determina a Lei Federal n° 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Lei traz em seu bojo uma série de obrigações ao encargo do Poder Público Municipal, cabendo a esta sua regulamentação e aplicação no âmbito do Poder Público Municipal, atendendo o interesse público, objeto maior da Administração Pública Municipal, e o cidadão, será amplamente beneficiado com a regulamentação da legislação supracitada.

Considerando que o Parecer Jurídico nº 047/2022 do Dr. Bruno Simitan Segatto, Assessor Jurídico desta Casa de Leis, opinar pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 04 de abril de 2022.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) - Relatora
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Adelar Fusinato (DEM) - Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

José Ari Zandoná (DEM) - Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições